



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 736/1975

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo subscrever ações ordinárias da Sociedade Paraná Radiodifusão S.A.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever 38500 Ações Ordinárias da **Sociedade Paraná Radiodifusão S.A.** à razão de Cr\$ 1,60 cada.

Art. 2º Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos propícios consignados na Lei orçamentária para o corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
11 de junho de 1975.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal